



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Avançado Ipatinga**  
**Diretoria de Ensino**  
**Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas**  
Rua Maria Silva, 125 - Bairro Veneza - CEP 35164-261 - Ipatinga - MG  
(31)99734-7688 - www.ifmg.edu.br

## **ANEXO I**

### **PROJETO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**

“Atendimento Educacional  
Especializado: acessibilidade  
e permanência exitosa no  
*Campus Ipatinga*”

#### **COORDENAÇÃO DO PROJETO:**

Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNEE)

#### **COORDENADOR(A) DO NAPNEE:**

Rafael Martins Ribeiro

#### **COORDENADOR(A) LOCAL DO PROJETO:**

Rafael Martins Ribeiro

### **1. INTRODUÇÃO**

O presente Projeto de Atendimento Educacional Especializado, intitulado “Atendimento Educacional Especializado: acessibilidade e permanência no *Campus Ipatinga*”, visa atender às necessidades educacionais específicas dos estudantes regularmente matriculados no *Campus Ipatinga* do Instituto Federal de Minas Gerais.

O Projeto de Atendimento Educacional Especializado (AEE) tem como finalidade desenvolver atividades e ações de ensino complementares ou suplementares à formação dos estudantes com necessidades educacionais específicas, por meio da disponibilização de serviços, recursos pedagógicos e de acessibilidade, bem como de estratégias que eliminem barreiras para a plena participação do estudante na sociedade e desenvolvimento de sua aprendizagem.

Esse projeto está em conformidade com o Programa de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) do IFMG, por meio do qual os *campi* podem desenvolver Projetos de Atendimento Educacional Especializado vinculados às demandas de estudantes matriculados na instituição e acompanhados pelos Núcleos de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas. Em 2024, o PAEE conta com **03 (três)** categorias de atendimentos:

- **Contratação temporária de profissionais de nível superior especializados no atendimento a pessoas com deficiências (PCDs)** - recurso exclusivo da SETEC/MEC;
- **Seleção de bolsistas externos** - recurso do *campus*;

- **Seleção de monitores internos de inclusão** - recurso do *campus*.

## 2. JUSTIFICATIVA

Diante do compromisso institucional por uma educação inclusiva, o projeto visa desenvolver ações e estratégias de ensino e aprendizagem que viabilizem as condições de acesso, permanência e aprendizado dos estudantes acompanhados pelo NAPNEE.

Dentre as ações, o acompanhamento de estudantes registrados no NAPNEE por meio de colaboradores externos (bolsistas), exercendo atividades de apoio didático-pedagógico e reforço de conteúdos, possibilitando um melhor desempenho pedagógico e social na realização das atividades.

O colaborador poderá apoiar e incentivar o estudante na interação com os colegas, professores e demais colaboradores. Auxiliar no desenvolvimento de sua autonomia, na organização dos prazos de entrega de tarefas e datas de avaliações, no fornecimento de dicas de estudo e materiais de apoio, no reforço dos conteúdos trabalhados em sala de aula. Ações essenciais para a permanência e aprendizado dos estudantes registrados no NAPNEE na instituição.

## 3. OBJETIVO GERAL

O projeto visa promover a inclusão social, o desenvolvimento da autonomia, organização e assim viabilizar a permanência, aprendizado e êxito escolar do estudante com necessidades educacionais específicas no *campus* Ipatinga, regularmente matriculados no IFMG.

## 4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Promover um sistema educacional inclusivo, que possibilite a permanência e aprendizagem do estudante.
- Promover a aprendizagem dos estudantes com necessidades educacionais específicas por meio de intervenções pedagógicas que auxiliem na construção das competências e habilidades necessárias para o desenvolvimento do perfil profissional esperado para o curso aos quais os estudantes estiverem vinculados.
- Prover condições de acesso, participação e aprendizagem, conforme as necessidades específicas dos estudantes.
- Fomentar o desenvolvimento de recursos didáticos e pedagógicos que eliminem as barreiras no processo de ensino e aprendizagem.
- Promover condições para a continuidade de estudos em todos os níveis, em todas as etapas e modalidades de ensino.
- Possibilitar o desenvolvimento de competências educacionais, sociais e interpessoais dos estudantes.

## 5. METODOLOGIA /PLANO DE AÇÃO

O presente projeto de intervenção será realizado no *campus* Ipatinga, onde no decorrer do atendimento e de ações desenvolvidas pelo NAPNEE, viu-se a necessidade do desenvolvimento de estratégias para auxiliar na melhoria do processo de aprendizagem de estudantes com necessidades educacionais específicas, regularmente matriculados no ensino médio integrado, sendo alvo dessa intervenção 01 (um)

estudante com a especificidade Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Para o desenvolvimento do projeto, devem-se considerar as diferentes formas de apreensão de mundo, bem como a complementaridade dos saberes existentes na escola. Sendo assim, a construção das propostas de intervenção deve ter no diálogo a forma articulada para as interações e interpretações da realidade apresentada.

As ações básicas a serem desenvolvidas neste projeto envolvem:

1) Diagnóstico e levantamento de necessidades: inicialmente, será realizado um diagnóstico detalhado das necessidades educacionais específicas do estudante-alvo, por meio de avaliações individuais, entrevistas com o estudante e sua família, análise de relatórios médicos e educacionais, além do acompanhamento das equipes multidisciplinares já envolvidas no atendimento desse estudante. Esse levantamento permitirá uma compreensão aprofundada das dificuldades e potencialidades do aluno.

2) Elaboração de planos individualizados: com base no diagnóstico realizado, serão elaborados planos individualizados de intervenção para cada aluno, considerando suas especificidades e necessidades específicas de aprendizagem. Esses planos serão construídos de forma colaborativa, envolvendo os professores, a equipe de apoio pedagógico, os profissionais da saúde e as famílias dos alunos. Os planos deverão conter metas claras, estratégias de ensino adaptadas e recursos pedagógicos adequados.

3) Construção de ferramentas pedagógicas: com base nos planos individualizados, serão realizadas adaptações curriculares e pedagógicas para garantir a inclusão e o acesso ao currículo regular.

4) Monitoramento mensal do Projeto mediante reuniões com os atores envolvidos.

5) Monitoramento mensal do Projeto através dos relatórios de acompanhamento dos Bolsistas e Monitores.

6) Acompanhamento dos alunos envolvidos por meio da observação do desempenho pedagógico e social na realização das atividades propostas.

Abaixo, as ações básicas a serem desenvolvidas neste Projeto de Atendimento Especializado do Campus Ipatinga conforme a duração do projeto.

<b>AÇÕES</b>	<b>INÍCIO</b>	<b>TÉRMINO</b>
Diagnóstico da realidade social e demanda dos alunos com necessidades educacionais específicas	contínuo	contínuo
Elaboração do Plano Educacional Individualizado (PEI) do estudante com necessidades educacionais específicas.	Abril/2024	Dezembro/2024
Construção de ferramentas pedagógicas, para adequar e/ou viabilizar a flexibilização curricular, visando propiciar ao estudante construir conhecimentos de maneira ajustada às suas necessidades específicas, a fim de prosseguir no currículo do curso e obter êxito em sua conclusão	Abril/2024	Dezembro/2024
Monitoramento mensal do Projeto mediante reuniões com os atores envolvidos.	Abril/2024	Dezembro/2024
Monitoramento mensal do Projeto através dos relatórios de acompanhamento dos Bolsistas	Abril/2024	Dezembro/2024
Acompanhamento dos alunos envolvidos por meio da observação do desempenho pedagógico e social na realização das atividades propostas.	Abril/2024	Dezembro/2024

## 6. PÚBLICO-ALVO

O estudante que será contemplado com um monitor de inclusão apresenta uma necessidade educacional específica por fazer parte do seguinte perfil:

1 ) Transtorno do Espectro Autista: aqueles que apresentam um quadro de transtornos do neurodesenvolvimento caracterizados pela combinação das dificuldades de interação social, comunicação e comportamentos repetitivos e restritos. Antigamente elencados como Transtorno Autista (Autismo), Transtorno ou Síndrome de Asperger, Transtorno Desintegrativo da Infância e Transtorno Global do Desenvolvimento sem outra especificação, desde 2013 conhecidos apenas como Transtorno do Espectro Autista (TEA) com três níveis de gravidade (leve, moderado e severo).

## 7. RECURSOS HUMANOS

O projeto será desenvolvido por uma equipe multidisciplinar constituída pelos membros do NAPNEE e outros profissionais que compõem o quadro do *campus*, como pedagogo e assistente social, além de 01 (uma) profissional de nível superior especializado na função de Profissional de Atendimento Educacional Especializado (AEE), 01 (um) colaborador externo (bolsista) para apoio à inclusão, que desenvolverá as ações educacionais voltadas para o atendimento às demandas do estudante público-alvo do projeto e dará apoio direto à profissional de AEE, atuando diretamente de forma individualizada com o estudante no acompanhamento didático-pedagógico.

## 8. ATRIBUIÇÕES

### 8.1. NAPNEE

I - As atribuições da equipe do NAPNEE estão estabelecidas na Resolução nº 22/2016 e se complementam com a coordenação das ações desenvolvidas no âmbito deste projeto, como a avaliação dos alunos envolvidos por meio da observação do desempenho pedagógico e social na realização das atividades propostas.

## 2. PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR ESPECIALIZADO NO ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS

### 8.2.2 PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

- i - Atuar de forma articulada com os docentes e com os profissionais que compõem as equipes multidisciplinares do *campus*;
- ii - Promover revisões, alinhamentos e adequações dos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs) em conformidade com a política de inclusão;
- iii - Articular, junto à Diretoria de Ensino, ações efetivas para o fortalecimento e atuação de uma política de inclusão no âmbito do IFMG;
- iv - Promover uma Política de Formação Interna, através da qual servidores técnicos administrativos e docentes - além de colaboradores - receberão qualificações periódicas acerca de subtemas da Educação Especial na perspectiva Inclusiva;
- v - Identificar as necessidades educacionais específicas para definir, implementar, liderar e apoiar a implementação de estratégias de acessibilidade, flexibilização e adaptação curricular;
- vi - Contribuir para a adoção de estratégias, metodologias e critérios de avaliação diferenciados, adequados às especificidades dos estudantes;
- vii - Articular e contribuir com o NAPNEE na promoção de condições para a inclusão dos estudantes com necessidades educacionais específicas em todas as atividades curriculares e extracurriculares;

- viii - Indicar e orientar o uso de equipamentos e materiais específicos e de outros recursos existentes na família, na comunidade e na sala de aula;
- ix Identificar, em colaboração com o NAPNEE, o melhor recurso de tecnologia assistiva que atenda as necessidades dos estudantes;
- x Auxiliar os docentes na produção e adaptação de materiais didáticos e pedagógicos acessíveis, considerando as necessidades educacionais específicas dos estudantes;
- xi Contribuir para a ampliação do repertório comunicativo do aluno, por meio das atividades curriculares e da rotina escolar;
- xii - Acompanhar outras situações que se fizerem necessárias para a realização das atividades cotidianas dos estudantes com necessidades educacionais específicas durante a permanência na escola;
- xiii - Elaborar, desenvolver e registrar, em conjunto com o NAPNEE, docentes e equipe multidisciplinar o Plano Educacional Individualizado (PEI) dos estudantes;
- xiv - Compôr, em parceria com o NAPNEE, a reorganização dos tempos e dos espaços, em diferentes horários e ambientes educativos, de modo a favorecer a ação educativa, a integração dos grupos e o atendimento às especificidades dos estudantes;
- xv - Estimular e acompanhar a frequência dos estudantes nas atividades de AEE propostas;
- xvi - Promover avaliação sistemática e continuada do Processo de Atendimento Especializado dos estudantes atendidos;
- xvii - Integrar os pais e responsáveis buscando participação e colaboração na frequência e acompanhamento das atividades do Programa de Atendimento Educacional Especializado (PAEE);
- xviii - Participar de formação ou reuniões pedagógicas quando solicitado.

### 3. BOLSISTA EXTERNO

- i - Atuar de forma articulada com os docentes e com os profissionais que compõem as equipes multidisciplinares.
- ii Colaborar com os docentes para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do estudante com necessidades educacionais específicas ao currículo e a sua interação no grupo.
- iii - Articular e contribuir com o NAPNEE na promoção de condições para a inclusão dos estudantes com necessidades educacionais específicas em todas as atividades curriculares e extracurriculares.
- iv - Indicar e orientar o uso de equipamentos e materiais específicos e de outros recursos existentes na família, na comunidade e na sala de aula.
- v Identificar, em colaboração com o NAPNEE, o melhor recurso de tecnologia assistiva que atenda às necessidades dos estudantes;
- vi Auxiliar os docentes na produção e adaptação de materiais didáticos e pedagógicos acessíveis, considerando as necessidades educacionais específicas dos estudantes.
- vii Contribuir para a ampliação do repertório comunicativo do aluno, por meio das atividades curriculares e da rotina escolar.
- viii - Acompanhar outras situações que se fizerem necessárias para a realização das atividades cotidianas

dos estudantes com necessidades educacionais específicas durante a permanência na escola.

- ix - Elaborar, desenvolver e registrar, em conjunto com o NAPNEE, todas as etapas do Plano de AEE destinado aos estudantes.
- x - Compor, em parceria com o NAPNEE, a reorganização dos tempos e dos espaços, em diferentes horários e ambientes educativos, de modo a favorecer a ação educativa, a integração dos grupos e o atendimento às especificidades dos estudantes.
- xi - Estimular e acompanhar a frequência dos estudantes nas atividades propostas no AEE e solicitar justificativa dos pais ou responsáveis nos casos de ausência contumaz.
- xii - Promover avaliação sistemática e continuada do Processo de Atendimento Especializado dos estudantes atendidos.
- xiii - Integrar os pais e responsáveis buscando participação e colaboração na frequência e acompanhamento das atividades do PAEE.
- xiv - Entregar relatório mensal constando as atividades desenvolvidas e o resultado alcançado no PAEE bem como os dados demandados pelo NAPNEE.
- xv Elaborar relatório de acompanhamento mensal do aluno.
  
- xvi Elaborar relatório de acompanhamento diário do aluno.

## 9. AVALIAÇÃO

As ações de intervenção deverão ser monitoradas e avaliadas, por meio de registros diários e mensais para o acompanhamento da execução e análise dos resultados alcançados. Ao final do desenvolvimento do Projeto de AEE, será produzido um relatório final realizado pela equipe envolvida, contendo:

- a avaliação do projeto;
- as principais ações, estratégias desenvolvidas e desafios;
- os resultados obtidos;
- quaisquer informações que possam agregar para projetos futuros.

## REFERÊNCIAS

Brasil. **A inclusão escolar de alunos com necessidades educacionais especiais Deficiência Física.**

Brasília: 2006. Disponível em:

<<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/deffisica.pdf>>. Acesso em: 20 maio 2019.

LUCENA, Ana Maria Silva de; SARAIVA, Emerson Sandro Silva; ALMEIDA, Luís Sergio Castro de. **A dialógica como princípio metodológico transdisciplinar na pesquisa em educação.** Millenium, Porto Alegre, v. 1, n. 1, p.179-196, jan. 2016. Disponível em: <<http://www.ipv.pt/millenium/Millenium50/9.pdf>>. Acesso em: 20 maio 2019.

BRASIL. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 18 nov. 2011. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm)> Acesso em: 20 maio 2019.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 07 jul.2015.

Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm)> Acesso em: 20 maio de 2019.

IFMG. Resolução nº 22 de 03 de novembro de 2016. Dispõe sobre regulamentação, funcionamento e atribuições dos Núcleos de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas – NAPNEE. Disponível em <https://www.ifmg.edu.br/portal/aceso-a-informacao/conselho-superior/resolucoes/2016/resolucao-022-2016-regulamento-do-napnee-final.docx/view>> Acesso em: 20 maio de 2019.

IFMG. Instrução Normativa nº 07 de 27 de maio de 2019. Normatiza o Programa de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas. Disponível em [https://www.ifmg.edu.br/portal/ensino/cop\\_of\\_InstruoNormativaProenn072019.pdf](https://www.ifmg.edu.br/portal/ensino/cop_of_InstruoNormativaProenn072019.pdf)> Acesso em 02 de junho de 2019.

Ipatinga, 13 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Martins Ribeiro, Coordenador(a) do NAPNEE**, em 13/03/2024, às 14:43, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1870185** e o código CRC **8C450AC9**.

23717.000202/2024-66

1870185v1